



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 15 / 12 / 2022

**DECRETA A PRORROGAÇÃO DA DATA DE
VALIDADE DOS ALVARÁS COM VENCIMENTO
EM 31/12/2022.**

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de se fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes, para vigorar no exercício de 2023;

CONSIDERANDO: a importância do estabelecimento do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos de Janaúba, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

CONSIDERANDO: que o índice de reajuste dos tributos vinculados à UFM é a soma do acumulado no ano de 2022 e que o percentual (INPC) relativo ao mês de 12/2022 será divulgado no 8º dia útil de janeiro, ou seja 11/01/2023;

CONSIDERANDO: o cronograma da Administração Fazendária do Município de Janaúba, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e da ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogada, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023 excepcionalmente, os alvarás, cujo vencimento seja 31/12/2022.

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 15 de dezembro de 2022.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA


NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2